



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NUMERO 1.200, DE 22 de OUTUBRO DE 1.985
=====

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente no valor de Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de / Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas nos valores abaixo discriminados as seguintes dotações:

2.5- Serviços Municipais

3120- Material de consumo Cr\$ 5.000.000

3130- Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 5.000.000

2.8- Transportes

3120- Material de consumo Cr\$ 70.000.000

3130- Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 40.000.000

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de Outubro do ano de 1985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e em seguida, publicada por afixação, na data supra e no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA